

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo n.º 23298.005260.2018-16

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual contratação de materiais para irrigação e manutenção agrícola para atender as demandas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco – Campus Vitória de Santo Antão Reitoria e demais participantes, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas conforme planejamento para 2018:

2. DAS QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	PEDIDO MÍNIMO	VALORES MÁXIMOS ESTIMADOS (RS)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Acoplamento rápido para aspersor Irrigação em PVC. Engate rápido, bitola 1". (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	225	60	18,86	4.243,50
2	Registro de união 16mm para mangueira gotejadora (apresentação em pacotes com 100 unidades).	Unidade	731	5	3,15	2.302,65
3	Saída para aspersor em PVC, engate roscável, bitola 2" x 1". (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	171	15	44,25	7.566,75
4	Saída para aspersor em PVC, engate roscável, bitola 3" x 1 1/2". (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	88	5	53,29	4.689,52
5	Aspersor Tipo Canhão 1.1/2" completo; bocal auxiliar de 16 x 5.	Unidade	73	2	350,33	25.574,09
6	Aspersor de impacto em PVC para irrigação bitola 1", com bocal duplo (verde x cinza), pressão na base mínima 2,5 kgf/cm², vazão máxima 3,45 m³/h, raio irrigado 16,5 a 18 m.	Unidade	157	5	24,19	3.797,83
7	Aspersor de impacto setorial em PVC para irrigação bitola 1", com bocal simples, pressão na base mínima 3 kgf/cm², vazão máxima 3,00 m³/h, raio irrigado 16,5 a 18 m.	Unidade	69	5	16,09	1.110,21
8	Kit microaspersor, faixa de pressão de operação de 1,2 Kgf/cm² a 3,0 Kgf/cm², faixa de vazão de 30 L/h a 160 L/h e diâmetro de alcance de 4,8 m a 11,2 m. Kit composto por bocal, corpo, bailarina, estaca, tubo de subida e conectores.	Unidade	2875	25	4,93	14.173,75
9	Ponta Fêmea 2" em PVC – Engate Rápido Rosca. (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	44	7	55,62	2.447,28
10	Válvula de pé "tipo cebola" flangeada em ferro fundido, bitola 3"	Unidade	16	2	194,68	3.114,88
11	Válvula de pé "tipo cebola" flangeada em ferro fundido, bitola 4"	Unidade	6	1	217,83	1.306,98
12	Mangote de sucção para irrigação, diâmetro 3", fabricado em PVC flexível, reforçado com espiral de PVC rígido, cor azul.	Metro	120	10	23,68	2.841,60
13	Mangote de sucção para irrigação, diâmetro 4", fabricado em PVC flexível, reforçado com espiral de PVC rígido, cor azul.	Metro	70	10	44,53	3.117,10
14	Ponta Fêmea 3" em PVC – Engate Rápido Rosca. (Engate rosca, ES ou	Unidade	34	7	12,40	421,60

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970

(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

	nomenclatura equivalente)					
15	Ponta Macho 2" em PVC – Engate Rápido Rosca. (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	54	7	12,97	700,38
16	Ponta Macho 3" em PVC – Engate Rápido Rosca. (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	34	7	19,41	659,94
17	Subida de aspersores roscável em PVC, Comprimento 1m, Bitola 1".	Unidade	234	10	13,53	3.166,02
18	Derivação saída fêmea em PVC, bitola 3". (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	64	10	35,61	2.279,04
19	Válvula de linha em PVC, dimensões 3" x 3". (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	64	10	28,50	1.824,00
20	Curva de derivação em PVC, dimensões 3" x 2". (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	64	10	47,05	3.011,20
21	Curva de nivelamento em PVC, diâmetro 2". (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	64	10	24,98	1.598,72
22	CAP Fêmea em PVC, bitola 2". (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	56	8	15,26	854,56
23	CAP Fêmea em PVC, bitola 3". (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	48	10	13,60	652,80
24	CAP Macho em PVC, bitola 2". (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	66	8	7,35	485,10
25	CAP Macho em PVC, bitola 3". (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	48	10	8,25	396,00
26	Tubo de irrigação em PVC Roscável, bitola 2", Comprimento 6 m. (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	644	30	25,24	16.254,56
27	Tubo de irrigação em PVC Roscável, bitola 3", Comprimento 6 m. (Engate rosca, ES ou nomenclatura equivalente)	Unidade	180	20	66,41	11.953,80
28	Manômetro, corpo em aço inox e interior e aço inox ou latão. Preenchimento com glicerina. Escala de pressão de 0 a 160 psi e 0 a 11 kg/cm ² (0 a 110 mca) conexão com rosca de 3/8".	Unidade	18	1	183,63	3.305,34
29	Tê interno triplo com redução de 1" X 3/4", fabricado em polipropileno, pontas tipo espigão. Aplicação em irrigação localizada	Unidade	750	25	9,14	6.855,00
30	Tê interno triplo de 3/4", fabricado em polipropileno, pontas tipo espigão. Aplicação em irrigação localizada.	Unidade	290	20	8,36	2.424,40
31	União interna de 3/4", fabricada em polipropileno, pontas tipo espigão. Aplicação em irrigação localizada.	Unidade	154	4	2,45	377,30
32	União interna de 1", fabricada em polipropileno, pontas tipo espigão. Aplicação em irrigação localizada.	Unidade	110	30	4,17	458,70
33	União interna com redução de 1" x 3/4", fabricada em polipropileno, pontas tipo espigão. Aplicação em irrigação localizada.	Unidade	110	30	4,01	441,10
34	Mangueira PEBD preta para irrigação de 1 pol., parede de 1,7 a 2 mm, material com proteção UV.	Metro	6700	200	2,19	14.673,00
35	Mangueira PEBD preta para irrigação de 3/4 pol., parede de 1,7 a 2 mm,	Metro	7000	200	3,90	27.300,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970

(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

	material com proteção UV.					
36	Arame ovalado, tripla camada de galvanização, bitola 15 x 17, aplicação cerca, tipo liso, carga ruptura 800 Kgf. (Apresentação em rolo de 1000m).	Rolo	38	1	416,24	15.817,12
37	Carro-de-mão. Especificações: caçamba em chapa 14 (esp. 2,0 mm); tubo com parede de 2,25 mm; pneu reforçado 400-8 com rolamentos; eixo de aço em barra de 1.1/8"; pés em barra 1/4 x 1(esp. 6,35 mm); punhos de borracha; rolamentos blindados; parafusos galvanizados; pneus com câmaras, capacidade: 65 litros.	Unidade	118	1	130,81	15.435,58
38	Picareta chibanca em aço-carbono, com pintura eletrostática a pó, 4 libras com olho de 70 x 45 mm e cabo de madeira de 90 cm. A = 340 a 378 mm; B = 73 a 98 mm; C = 63,5 a 70 mm; D = 38 a 45 mm; E = 58 a 66 mm; F: 60,5 a 65,3 mm.	Unidade	44	1	33,50	1.474,00
39	Enxada em aço-carbono, com pintura eletrostática a pó, olho de 38 mm e cabo de 130 cm em madeira. Medidas: A = 241 a 254 mm; B = 190 a 200 mm; C = 38 mm; D = 1305 mm.	Unidade	187	2	32,58	6.092,46
40	Enxadeco pesado estreito em aço-carbono com olho de 38 mm, pintura eletrostática a pó e cabo de 150 cm em madeira. Medidas: A = 261 a 297 mm; B = 95 a 115 mm; C = 38 mm.	Unidade	96	2	46,10	4.425,60
41	Estrovenga leve em aço-carbono com olho de 29 mm e cabo em madeira de 130 cm, pintura eletrostática a pó. Medidas: A = 215 mm; B = 70 mm; C = 29 mm	Unidade	136	1	24,89	3.385,04
42	Ancinho curvo pesado, em aço-carbono curvo pesado com 3.75 mm, 14 dentes, olho 29 mm, pintura eletrostática a pó, cabo em madeira 150 cm. Medidas: A = 85 mm; B = 372 mm; C = 100; mm; D = 29 mm; E = 1538 mm.	Unidade	77	2	30,87	2.376,99
43	Facão para mato 18 polegadas, lâmina em aço carbono 18' com fio liso. Cabo de polipropileno fixado por pregos de alumínio.	Unidade	123	2	62,16	7.645,68
44	Podão em aço-carbono para banana, com olho de 35 mm de diâmetro, pintura eletrostática a pó, cabo de madeira de 100 cm. Medidas: A = 120 mm; B = 70 mm; C = 34 mm.	Unidade	32	2	29,33	938,56
45	Foicinha em aço-carbono para pasto com cabo de madeira, pintura em verniz líquido. Medidas: A = 384 a 422 mm; B = 273 a 308 mm; C = 390 a 425 mm.	Unidade	34	2	37,63	1.279,42
46	Forcado forjado em aço-carbono com 4 dentes, cabo curto de madeira 74 cm, com empunhadura metálica. Medidas: A = 275 mm; B = 177 mm; C = 1015 mm.	Unidade	36	2	50,04	1.801,44
47	Machado soldado em aço-carbono, pintura eletrostática a pó, tamanho 2.0 com olho de 58 x 30 mm e cabo de madeira de 50 cm. Medidas: A = 175 mm; B = 110 mm; C = 58 mm; D = 30 mm; E = 505 mm.	Unidade	24	1	39,23	941,52
48	Tesoura de poda com lâmina metálica e cabo plástico. Medidas: A = 75 mm; B = 180 mm.	Unidade	147	2	70,31	10.335,57
49	Tesoura para cerca-viva com lâmina metálica de 12 polegadas e cabo de madeira. Medidas: A = 305 mm; B = 503 mm; C = 155 mm; D = 108 mm.	Unidade	68	2	22,15	1.506,20
50	Canivete para enxertia, lâmina em metal, cabo em madeira, comprimento 17 cm.	Unidade	115	1	41,00	4.715,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

51	Serrote para poda 14", lâmina em aço carbono e cabo de madeira, 6 dentes por polegada, proteção plástica para os dentes, dentes travados com dupla afiação.	Unidade	106	2	52,12	5.524,72
52	Lurdinha para desbrota de banana, fabricação em tubos de aço carbono; cortada, forjada, temperada e afiada; dimensões 40 X 15 X 10cm.	Unidade	16	2	71,97	1.151,52
53	Alicate universal 8" com cabo isolado e corpo forjado em aço especial e temperado e em conformidade com as normas NBR 9699 e NR 10.	Unidade	58	2	19,38	1.124,04
54	Torquês armador, medida 12 pol., confeccionado em aço carbono.	Unidade	40	1	21,45	858,00
55	Chave grifo americana de 14 pol., ajuste da mandíbula de 2-1/4".	Unidade	16	1	43,17	690,72
56	Chave grifo americana para tubos, medida 18 pol.	Unidade	13	1	57,15	742,95
57	Saco plástico para mudas, medidas 18 x 25 x 0,20; medidas cheio 11,5 cm de diâmetro e 21 cm de altura; solda funda (S.F.).	Unidade	42500	500	0,07	2.975,00
58	Sacos para silagem, material polietileno de baixa densidade, espessura mínima 200 micras, medidas 520 mm X 1100 mm, nas cores preta, verde ou branca, opacidade 100%.	Unidade	2050	50	1,12	2.296,00
59	Gaiola completa para codorna, com capacidade mínima de 35 aves, com bandeja coletora e bebedouro tipo niple e cocho para alimentação, produzida em estrutura metálica	Unidade	120	10	269,70	32.364,00
60	Chocadeira automática, com capacidade mínima para 300 ovos de galinha, bivolt (110 V ou 220 V), com sistema automático de viragem dos ovos e com controle de temperatura e umidade por meio de termostato digital. Com possibilidade de chocar ovos de codorna	Unidade	3	1	1.721,80	5.165,40
61	Filme plástico transparente de polietileno, 150 micras, 8 m de largura x 105 m de comprimento, para cobertura de estufa agrícola.	Rolo	16	1	1.612,29	25.796,64
62	Gaiola para criação de coelhos (matrizes e reprodutores) em arame galvanizado, e cocho de alimentação, dimensões mínimas: 80 X 60 X 40cm.	Unidade	140	5	570,72	79.900,80
63	Mulching para proteção do solo na coloração preto/prata, largura 1,60m, anti-UV, espessura mínima de 20 micra, matéria-prima virgem. Apresentação em rolos de 500m.	Rolo	11	1	1.160,63	12.766,93
64	Mulching para proteção do solo na coloração preta, largura 1,60m, anti-UV, espessura mínima de 20 micra, matéria-prima virgem. Apresentação em rolos de 500m.	Rolo	11	1	319,67	3.516,37
65	Mulching para proteção do solo na coloração preta/branca, largura 1,60m, anti-UV, espessura mínima de 20 micra, matéria-prima virgem. Apresentação em rolos de 500m.	Rolo	13	1	411,11	5.344,43
66	Tela de sombreamento 70% (sombrite 70%), dimensões de 3m X 50m.	Rolo	72	1	335,76	24.174,72
67	Tê triplo (para mangueira) utilização em tubo de PELBD e em mangueiras de polietileno com bitola de ½ polegada. (Apresentação em pacotes com 50 unidades).	Unidade	2300	100	1,83	4.209,00
68	Tê triplo (para mangueira) utilização em tubo de PELBD e em mangueiras de polietileno com bitola de ¾ polegada. (Apresentação em pacotes com 50 unidades).	Unidade	2950	100	3,74	11.033,00
69	Tê triplo (para mangueira) utilização em tubo de PELBD e em mangueiras	Unidade	1350	50	1,88	2.538,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970

(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

	de polietileno com bitola de 1 polegada. (Apresentação em pacotes com 25 unidades).					
70	Joelho duplo (para mangueira) utilizadas em tubos PELBD, todos tipos de mangueiras de PVC, polietileno, silicone, mangotes, etc. ½ polegada. (Apresentação em pacotes com 50 unidades).	Unidade	2300	100	1,50	3.450,00
71	Joelho duplo (para mangueira) utilizadas em tubos PELBD, todos tipos de mangueiras de PVC, polietileno, silicone, mangotes, etc. ¾ polegada. (Apresentação em pacotes com 50 unidades).	Unidade	2500	50	1,49	3.725,00
72	Joelho duplo (para mangueira) utilizadas em tubos PELBD, todos tipos de mangueiras de PVC, polietileno, silicone, mangotes, etc. 1 polegada. (Apresentação em pacotes com 25 unidades).	Unidade	1350	50	2,56	3.051,00
73	Adaptador com rosca externa (para mangueira) utilizadas em tubos PELBD, todos tipos de mangueiras de PVC, polietileno, silicone, mangotes, etc. ½ polegada. (Apresentação em pacotes com 100 unidades).	Unidade	4400	100	1,74	7.656,00
74	Adaptador com rosca externa (para mangueira) utilizadas em tubos PELBD, todos tipos de mangueiras de PVC, polietileno, silicone, mangotes, etc. ¾ polegada. (Apresentação em pacotes com 100 unidades).	Unidade	4500	100	0,65	2.925,00
75	Adaptador com rosca externa (para mangueira) utilizadas em tubos PELBD, todos tipos de mangueiras de PVC, polietileno, silicone, mangotes, etc. 1 polegada. (Apresentação em pacotes com 100 unidades).	Unidade	4500	100	1,49	6.705,00
76	Injetor Venturi para fertirrigação com rotâmetro e kit de sucção, bitola de ¾ de Polegada.	Unidade	45	5	143,74	6.468,30
77	Injetor Venturi para fertirrigação com rotâmetro e kit de sucção, bitola de 1 Polegada.	Unidade	42	2	79,49	3.338,58
78	Microtubo para sistemas de irrigação com diâmetro interno de 4mm X 6mm. Apresentação em rolos de 50 metros.	Metro	1210	10	3,38	4.089,80
79	Microtubo para sistemas de irrigação com diâmetro interno de 3mm X 5mm. Apresentação em rolos de 50 metros.	Metro	1200	100	0,61	732,00
80	Estaca gotejadora com vazão mínima de 2,5l/hora.	Unidade	2400	200	0,69	1.656,00
81	Gotejador IDROP 2 L/hora (Apresentação em pacotes com 100 peças).	Unidade	6500	100	0,43	2.795,00
82	Gotejador IDROP 4 L/hora (Apresentação em pacotes com 100 peças).	Unidade	6500	100	0,71	4.615,00
83	Gotejador IDROP 8 L/hora (Apresentação em pacotes com 100 peças).	Unidade	6600	200	0,50	3.300,00
84	Adaptador com duas saídas para gotejador IDROP (manifold) (apresentação em pacotes com 100 unidades).	Unidade	6500	100	0,38	2.470,00
85	Adaptador com quatro saídas para gotejador IDROP (manifold) (apresentação em pacotes com 100 unidades).	Unidade	2400	200	0,54	1.296,00
86	Tubo polietileno 16mm interno PN 30 (Apresentação em rolo com 100m).	Metro	5600	200	0,81	4.536,00
87	Fita gotejadora com espaçamento entre gotejadores de 10cm, espessura da parede de 8 mil e bitola de 16mm. (Apresentação em rolo de 1000 metros).	Metro	10000	1000	0,45	4.500,00
88	Fita gotejadora com espaçamento entre gotejadores de 30cm, espessura da parede de 8 mil e bitola de 16mm. (Apresentação em rolo de 1000 metros).	Metro	9000	1000	0,39	3.510,00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

89	Fita gotejadora com espaçamento entre gotejadores de 20cm, espessura da parede de 8 mil e bitola de 16mm. (Apresentação em rolo de 1000 metros).	Metro	11000	1000	0,35	3.850,00
90	Vaso plástico flexível 8L, para cultivos.	Unidade	2000	100	3,99	7.980,00
91	Substrato de fibra de coco tipo 98, pronto para uso, (apresentação em pacotes com 100 unidades).	Saco	502	5	159,23	79.933,46
92	Tê 16mm com anel liso, utilizado em irrigação (apresentação em pacotes com 100 unidades).	Pacote	1300	100	3,07	3.991,00
93	Joelho 16mm com anel liso, utilizado em irrigação (apresentação em pacotes com 100 unidades).	Unidade	1300	100	1,02	1.326,00
94	Registro esfera para fita gotejadora X tubo PVC com chula bilabial (apresentação em pacotes com 100 unidades).	Unidade	2000	100	3,29	6.580,00
95	Lona plástica, espessura 200 micra, largura 8 m, comprimento 100 m, cor preta.	Rolo	7	1	666,32	4.664,24
96	Mangueira jardim, material pvc trançado em fio poliéster, diâmetro 3/4 pol, espessura 2 mm, pressão máxima 6 bar., comprimento 50 m, cor cristal, características adicionais com engate rosqueador, uso jardinagem.	Rolo	21	1	241,73	5.076,33
97	Pá de bico com cabo. Fabricada em aço carbono. Pintura eletrostática a pó, que tem uma melhor apresentação visual e maior proteção contra oxidação. Medidas: Comprimento total: 150,3 cm-Tamanho do cabo: 120 cm-Largura da pá: 27 cm.	Unidade	17	2	33,56	570,52

Observação: quando houver divergência entre as especificações do material constante no Termo de Referência e sistema www.comprasgovernamentais.gov.br, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais solicitados são de fundamental importância para o desenvolvimento das atividades relacionadas à irrigação das áreas cultiváveis do IFPE - Campus Vitória de Santo Antão, abrangendo-se para as aulas didáticas e ao mesmo tempo também serão utilizados para a preservação e manutenção das áreas agrícolas. Devido à utilização diária, os materiais possuem uma durabilidade razoável, o que proporciona a necessidade de substituição por novos materiais. O Campus, atualmente, possui o curso Técnico de Agricultura e superior de Bacharelado em Agronomia, os quais lidam diariamente com aulas práticas e realização de atividades curriculares.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº10.520, de 2002, do Decreto nº3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

5.1. O prazo de entrega dos bens é de: 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

5.1.1. **158465 - IFPE CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO:** Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-970. PABX: (81) 3114-1982;

5.1.2. **158463 - IFPE CAMPUS IPOJUCA:** Rodovia PE-60, KM 14 - Bairro Califórnia, CEP: 55.590-000. Fone: (81) 3311-2531;

5.1.3. **151910 - IFPE CAMPUS GARANHUNS:** Rua Pe. Agobar Valença, s/n, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns - PE, CEP: 55.299-390. Fone: (87) 3221-3101;

5.1.4. **155217 - IFPE CAMPUS PAULISTA:** (Sede provisória): Av. Dr. Rodolfo Aureliano, nº 2182, Vila Torres Galvão, Paulista/PE - CEP: 53.403-740. Fone: (81) 9.8491-6722;

5.1.5. **151911 - IFPE CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA:** Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56800-000. Fone: (87) 3211-1207;

5.1.6. **154853 - IFPE CAMPUS JABOATÃO DOS GUARARAPES:** Av. Barão de Lucena, 251 - Centro, Jaboatão dos Guararapes - PE, 54110-051. Fone: (81) 9.8491-6610;

5.1.7. **158466 - IFPE CAMPUS BARREIROS:** Fazenda Sapé, S/N - Zona Rural - Barreiros/PE - CEP: 55560-000.

5.1.8. **158478 - IFPE CAMPUS BELO JARDIM:** Av. Sebastião Rodrigues da Costa, s/n - Bairro São Pedro – Belo Jardim - CEP: 55155-730. PABX: (81) 3726-1355;

5.1.9. **158477 - IFPE CAMPUS PESQUEIRA:** BR 232 – Km 214 – Loteamento Portal – Pesqueira, CEP: 55.200-000. PABX: (81) 3401-1199 / 1100;

5.1.10. **158362 - IFPI CAMPUS CORRENTE:** Rua Projetada, 06, nº 380 - Nova Corrente, Corrente - PI, CEP: 64.980-000.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a: 30 (trinta) dias, ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. No caso de produtos importado o prazo entrega dos bens é de: 90 (noventa) dias, fazendo-se necessária a

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

comprovação da importação.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de: 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de: 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3. Fraudar na execução do contrato;

11.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5. Cometer fraude fiscal;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

- 11.1.6. Não manter a proposta.
- 11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 11.2.2. Multa moratória de até 0,5% (Zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 11.2.3. Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 11.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 11.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 11.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 11.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 11.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
- 11.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 11.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Propriedade Terra Preta Zona Rural, Vitória de Santo Antão – PE – CEP: 55602-970
(81) 3114-1911 – compras@vitoria.ifpe.edu.br

11.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Vitória de Santo Antão/PE, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
Coordenador Geral de Produção
Campus Vitória de Santo Antão

APROVO:

O presente termo de Referência de acordo com o inciso II do artigo 9º do Decreto nº 5.450/2015, cuja finalidade é subsidiar os licitantes de todas as informações necessárias à **eventual aquisição de materiais para irrigação e manutenção agrícola, para atender as demandas do IFPE Campus Vitória de Santo Antão e demais participantes**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas conforme planejamento de 2018 a partir da data de assinatura do contrato, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto, seu custo e todos os critérios para participação de forma clara e concisa.

RENATO LEMOS DOS SANTOS
Diretor Geral em exercício
Campus Vitória de Santo Antão